

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PROC. 085/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Contrato nº 179/2025 – PMSJP

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 179/2025 – PMSJP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA  
SOLUTIONS & COMPANY LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, São João do Paraíso, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, Sr(a) ENEIDA ROCHA DOS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 888.399.151-68 doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa SOLUTIONS & COMPANY LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.144.805/0001-32 com sede na Travessa Hermínio Sotero, nº 18, Sala A, Centro, Porto Franco - Maranhão e CEP: 65.970-000, neste ato representada pelo Sra. SILVIA CAMILA SOUZA MILHOMEM NUNES, CPF nº 928.835.321-68, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº 085/2025, resolvem Aditar o Contrato nº 179/2025, cujo o objeto refere-se à Contratação de empresa comercial para fornecimento/confecção de materiais gráficos para atendimento da demanda dos órgãos ligados à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21 em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusula TERCEIRA do Contrato 179/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025 e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 179/2025, QUE ENCERRA DIA 31/12/2025, com prorrogação POR MAIS 12 meses com inicio na data de 01/01/2026 e encerramento em 31/12/2026 mantendo as mesmas quantidade e valores do contrato original. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO**

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

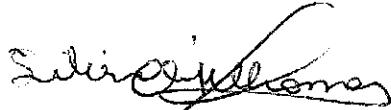
**CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2011.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2025.

*Enéida Rocha dos Santos*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE

*Silvia Camila Nunes*

**SOLUTIONS & COMPANY LTDA**

CNPJ: 31.144.805/0001-32

SILVIA CAMILA SOUZA MILHOMEM NUNES

CONTRATADA

**Testemunhas**

*Cpf nº*

*Cpf nº*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 179/2025 - PMSJP**

PROC. 085/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Contrato nº 179/2025 - PMSJP

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 179/2025 - PMSJP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SOLUTIONS & COMPANY LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, São João do Paraíso, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº **01.597.629/0001-23**, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Educação**, Sr(a) ENEIDA ROCHA DOS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 888.399.151-68 doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SOLUTIONS & COMPANY LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **31.144.805/0001-32** com sede na Travessa Hermínio Sotero, nº 18, Sala A, Centro, Porto Franco - Maranhão e CEP: 65.970-000, neste ato representada pelo Srº. SILVIA CAMILA SOUZA MILHOMEM NUNES, CPF nº 928.835.321-68, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº **085/2025**, resolvem Aditar o Contrato nº 179/2025, cujo o objeto refere-se à Contratação de empresa comercial para fornecimento/confecção de materiais gráficos para atendimento da demanda dos órgãos ligados à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21 em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusula TERCEIRA do Contrato 179/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025 e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 179/2025, QUE ENCERRA DIA 31/12/2025, com prorrogação POR MAIS 12 meses com inicio na data de **01/01/2026** e encerramento em **31/12/2026 mantendo as mesmas quantidade e valores do contrato original**. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO**

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO:** 12.361.0003.2011.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2025.

*ENEIDA ROCHA DOS SANTOS*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE

**SOLUTIONS & COMPANY LTDA**

CNPJ: 31.144.805/0001-32

SILVIA CAMILA SOUZA MILHOMEM NUNES

CONTRATADA

**Testemunhas**

*Cpf nº*

*Cpf nº*